

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 03/2024

Acrescenta a Comissão de Promoção da Igualdade Racial e as suas competências no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba - Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992.

Art. 1º Acrescenta comissão permanente e suas competências, art. 97 e art. 102 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, com a seguinte redação:

“Art. 97. São seguintes as comissões permanentes:

(...)

- Comissão de Promoção da Igualdade Racial.”***

Art. 102. A competência de cada Comissão permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

- Compete a Comissão de Promoção da Igualdade Racial opinar sobre:***

- a) analisar ações e políticas públicas com a finalidade de reduzir a desigualdade racial;***
- b) proposta de inclusão da pessoa negra nos diversos setores produtivos, educacionais, culturais;***
- c) possibilidade de habilitação e reabilitação do trabalhador negro;***
- d) garantia de participação, em igualdade de oportunidades, a todos os cidadãos brasileiros, independente da cor da pele, crença política e religiosa”;***
- e) opinar sobre a proposta orçamentária anual, destinada a atender as políticas de promoção da igualdade racial;***
- f) opinar sobre projetos direcionados para preservação da memória e das tradições afro-brasileiras e dos demais seguimentos étnicos;***
- g) defesa de direitos de indivíduos e grupos 'étnicos-raciais, afetado: pela discriminação racial e demais formas de intolerância;***
- h) outras matérias relacionadas com questões raciais e das minorias.***

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de maio de 2024.

P Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Vice- Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior

2° Vice- Presidente: Sinivaldo Ferreira Paiva

1° Secretário: Odeemes Braz dos Santos

2° Secretário: André Luiz Nascimento Vilela